

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 545/2003

"Institui a Medalha Terceira Idade César Julião Cecé de Sales e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou, e eu, Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica instituída a Medalha Terceira Idade César Julião Cecé de Sales, a ser conferida pela Câmara Municipal de Pedro Leopoldo a até cinco (5) pessoas com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, em pleno exercício de suas atividades, escolhidas por comissão formada pela Mesa da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e Comissão Especial designada em plenário, composta por cinco membros.

Parágrafo único. Entendem-se como pessoas idosas, para efeito desta lei, os maiores de sessenta e cinco anos de idade.

Art. 2º - A premiação, constante de diploma e medalha especialmente criados para a ocasião, será entregue anualmente pelo autor do projeto, durante a semana do Idoso, em reunião especial.

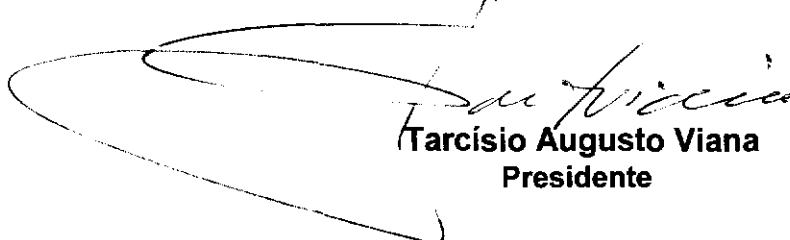
Art. 3º - O prêmio será registrado em livro especial, em que constarão, detalhamento, os dados dos agraciados, a síntese do trabalho e o motivo da outorga.

Art. 4º - A Mesa tomará as providências cabíveis para o fiel cumprimento das finalidades contidas nesta resolução.

Art.5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2003.


Tarcísio Augusto Viana
Presidente